

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2025 - Objeto: Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinados às Unidades Prisionais do Presídio de Pouso Alegre, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPLs) nas unidades prisionais em epígrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: <https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/fornecedor>. Abertura da sessão: dia 26/06/2025, às 11h, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Camilla Aparecida Drumond Superintendente de Infraestrutura e Logística. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.



AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, comunica que realizará AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, a fim de apresentar, colher sugestões e contribuições em relação à Concessão Administrativa da operação de Terminais e Estações MOVE existentes e a serem construídos na Região Metropolitana de Belo Horizonte. As sessões públicas presenciais das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, com transmissão online ao vivo e com possibilidade de participação online de todos os interessados no canal da SEINFRA no YouTube (<https://www.youtube.com/c/SeinfraMG>), serão realizadas conforme as informações a seguir: Data: 23/06/2025, Horário: 19h, Local: Centro de Educação Ambiental Nova Lima - Rua Lauro Magalhães Santeiro, 1491 - Chácara dos cristais - Nova Lima/MG; Data: 25/06/2025, horário: 19h; Local: Câmara Municipal de São José da Lapa - Rua Padre José Dias, 965 - Centro - São José da Lapa/MG; Data: 30/06/2025, Horário: 19h, Local: Câmara Municipal de Santa Luzia - Rua Direita, 750 - Centro - Santa Luzia/MG; Data: 01/07/2025, Horário: 19h, Local: Auditório Interno da Secretaria Municipal de Educação, Rua Seicidino Jorge Ricardo, 86, bairro Santa Paula - Ribeirão das Neves/MG; Data: 02/07/2025, Horário: 19h, Local: Câmara Municipal de Contagem - Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem/MG. O Regulamento para participação das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS será disponibilizado juntamente com a documentação do projeto nos endereços eletrônicos (<http://www.infraestrutura.mg.gov.br>) e (<http://www.parcerias.mg.gov.br>). Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail terminais@infraestrutura.mg.gov.br, em Belo Horizonte, 06 de junho de 2025. Pedro Bruno Barros de Souza, Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais.



POLICLÍNICA TABOÃO S/S LTDA

CNPJ nº 43.346.311/0001-10
COMUNICADO DE EXTINÇÃO DE SOCIEDADE
Os sócios da Sociedade Simples Limitada denominada Policlínica Taboão S/S LTDA, registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Diadema-SP sob nº 64791 e inscrita no CNPJ sob nº 43.346.311/0001-10, com sede na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Av. Prestes Maia, nº 2.274, Lojas 8B, 12 e 14, no bairro do Centro, CEP: 09930-270, comunicam e tornam público a EXTINÇÃO da sociedade a partir de 21/03/2025.



Os temas mais necessários e relevantes a um play de distância de você.

Acesse o site folha.com/seminariosfolha



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP o Pregão Eletrônico PE DGA Saúde 90270/2025, UASG 450161, Processo no. 01-P-14700/2025, do tipo menor preço; destinado a Registro de Preços para realização de procedimento de biópsia de mama assistida a vácuo (mamotomia). O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 01/07/2025 às 09h30min, sendo que a sessão pública será no mesmo dia e horário, pela página virtual do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pl-br>). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pl-br>), Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAAVISO DE LICITAÇÃO Nº 00701592092025
UASG 380101- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Considerando as informações prestadas pelo departamento de despesas, que relata o lançamento incorreto, no sistema SIASGnet, em sua publicação, no uso da competência a mim atribuída pelo decreto n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e resolução n.º 129, de 30 de janeiro de 2025, autorizo a republicação do edital n.º 30/2025, com devolução de prazo.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90030/2025 - Edital n.º 30/2025
N.º Processo: SEI 006.00107299/2025-20
Objeto: Contratação de serviços, não contínuos, de agenciamento sistematizado de viagens corporativas, para Atender as Necessidades da Secretaria da Administração Penitenciária.
Total de Itens Licitados: 1 (um) serviço
Valor total da licitação: Sigiloso
Horário: das 8h00 às 17h00
Endereço: Rua Libero Badaró, n.º 600, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo, SP, CEP 01008-000
Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>
Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2025 às 8h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 26/06/2025 às 8h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

EDITAL DE 1ª E 2ª PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS
E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

DATA: 1º Público Leilão - 16/06/2025 às 09h45

2º Público Leilão - 18/06/2025 às 09h45



Angela Pecini Silveira, Leiloeira Oficial, mat. Jucesp nº 715, autorizada por TUR 10 - DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., CNPJ nº 31.227.099/0001-92, venderá em 1º e 2º Leilões, art. 27 Lei 9.514/97, e posteriores alterações, o IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 01, DA QUADRA "I", DO LOTEAMENTO FECHADO PARCIAL DENOMINADO "RESIDENCIAL VALE DOS VINHOS", comercialmente denominado "TAMBORÉ JUNDIAÍ", Bairro Ponte Alta, Caxambu, Jundiaí/SP. ÁREA TOTAL DE 1.878,63m². Medidas e confrontações: Tem início no ponto localizado na lateral da Rua "04" na divisa do Lote nº "02" da Quadra "I", daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 22,12m e raio 10,00m confrontando com a Rua "04"; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 12,94m confrontando com o Lote nº "26" da Quadra "H"; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 67,80m confrontando com o Sítio Pasto Grande (matrícula nº 28.723 do 2º O.R.I. de Jundiaí); daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 35,62m confrontando com a Gleba "A" (matrícula nº 94.485 do 2º O.R.I. de Jundiaí); daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 52,80m, início desta descrição, confrontando com o Lote nº "02" da Quadra "I". Matrícula nº 176.288 do 2º O.R.I. de Jundiaí/SP. Ins. Munic.: 60.071.0001. Consolidação da propriedade em 23/05/2025. VALORES: 1º LEILÃO: R\$ 1.526.502,21. 2º LEILÃO: R\$ 1.613.886,58. Encargos do Arrematante: i) pago à vista do valor do arremate e 5% da leiloeira; ii) custas cartoriais, impostos e taxas de transmissão para lavratura e registro da escritura; iii) Débitos de IPTU e Condomínio existentes e no limite apurado ATÉ as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os que vencerem APÓS as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; iv) Na hipótese de arrematação no 1º público leilão, ficará a cargo exclusivo do arrematante a quitação de todos os débitos de IPTU e condomínio vendidos antes dos leilões; v) Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; vi) observar as restrições urbanísticas e construtivas do loteamento; vii) custas/despesas para regularização de eventual benfeitoria/construção; viii) custas e despesas com eventual desocupação; ix) venda ad corpus. Imóvel entregue no estado em que se encontra. Ficam os Devedores Fiduciários SANDOVAL MARTINS PEREIRA, CPF nº 129.731.538-32, e CRISTIANNE MATOS GUERINO MARTINS PEREIRA, CPF nº 213.966.688-26, comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras Para Participação, disponíveis no portal: www.pecinileiloes.com.br. Whatsapp: (11) 97577-0485. Fones: (19) 3794-2044/(19) 3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Paineiras, Campinas/SP.

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES - O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Delegados Federativos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Representantes a ser realizada em 30 de junho de 2025, às 10:00 (dez) horas, e uma hora após em segunda convocação, nos termos do artigo 31 do Estatuto Social, a ser realizada virtualmente, nos termos da Lei 14010/2020, em plataforma disponibilizada pela Fecomercários, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia: a) designar, na forma do artigo 32 do Estatuto Social, um Delegado para secretariar e outro para escrutinar, assim como indicar um Delegado para presidir a mesa dos trabalhos na forma do § 1º do mencionado dispositivo estatutário; b) escolha e concessão de poderes a dois Delegados para, em nome dos presentes, conferirem e aprovarem a ata da presente Assembleia, na forma do disposto no artigo 33 do Estatuto Federativo; c) apresentação, discussão e aprovação da proposta da pauta unificada de reivindicações do elenco federativo a ser negociada junto às categorias econômicas representantes do Comércio Varejista e Atacadista do Estado de São Paulo, com representação específica e geral, e do Sindicato das Concessionárias de Veículos do Estado de São Paulo - SINCOODIV, datas-bases em setembro e outubro, respectivamente, com ratificação e referendo dos trabalhadores nas Assembleias dos Sindicatos filiados em suas bases territoriais, visando obtenção de vantagens econômico-sociais para os componentes das respectivas categorias profissionais, através da celebração de Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01/09/2025 a 31/08/2026 e 01/10/2025 a 30/09/2026, respectivamente; d) eleição de Comissão para Negociação da respectiva Convenção Coletiva de Trabalho; e) concessão de poderes ao Presidente da Federação para firmar os termos da Convenção Coletiva, Acordo ou Instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho, se for o caso, em nome dos Sindicatos filiados; f) discussão das condições em que haverá paralisação coletiva caso os sindicatos patronais representantes das categorias econômicas envolvidas se recusarem a discutir o rol de reivindicações ou se recusarem a cumprir a avença coletiva, após formalizada, e g) deliberar, aprovar e autorizar a CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, bem como a forma e os prazos para o desconto em folha de pagamento de todos aqueles que participam das categorias profissionais (CLT, artigo 513, alínea "e", e Tema 935, STF) abrangidos pelas normas coletivas, cujo rol de reivindicações deverá ser negociado com as respectivas entidades patronais, inclusive a discussão e deliberação sobre a forma e o momento do exercício do direito de oposição do trabalhador. De acordo com o artigo 31 do Estatuto da Entidade, o quorum para instalação e funcionamento da AGE será de metade mais um de seus componentes, em primeira convocação, e de 1/3 (um terço) dos mesmos em segunda convocação, uma hora após, sendo válidas as deliberações que obtiverem a maioria de votos dos presentes. São Paulo, 9 de junho de 2025. Luiz Carlos Motta, Presidente.



COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado a participar de audiência pública semipresencial que terá como pauta as seguintes matérias:

Projetos em 2ª Audiência Pública
1) PL 577/2024 - Autores Ver. Carlos Bezerra Jr. (PSD), Ver. Silvinho Leite (UNIÃO) e Ver. Keit Lima (PSOL).

Institui o Programa de Proteção à Infância no Ambiente Digital e dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de métodos de verificação de idade por empresas provedoras de aplicações de internet e provedores de conexão à internet no Município de São Paulo e dá outras providências.

2) PL 720/2024 - Autores: Ver. Milton Leite (UNIÃO), Ver. Silvano Leite (UNIÃO), Ver. Silvinho Leite (UNIÃO), Ver. Pastora Sandra Alves (UNIÃO) e Marcelo Messias (MDB)
Altera a Lei nº 13.697, de 22 de setembro de 2003, a fim de criar o Programa de Transporte Municipal Gratuito - Vem Social, no município de São Paulo, e dá outras providências.

Projetos em 1ª Audiência Pública
3) PL 306/2019 - Autor: Ver. Rute Costa (PL)
Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixa de pedestres nos locais de Templo de qualquer culto.

4) PL 693/2023 - Autores: Ver. Ricardo Teixeira (UNIÃO), Ver. Professor Toninho Véspoli (PSOL), Ver. Renata Falzoni (PSB) e Ver. Paulo Frange (MDB)
Institui, no Município de São Paulo, a necessidade de majoração do período de utilização do bilhete único para pagamento de tarifas no Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros na Cidade de São Paulo, já existente nos dias úteis, bem como alterar aos domingos e feriados, passando estes a serem períodos de gratuidade, dando outras providências.

Data: 11/06/2025 (quarta-feira)
Horário: 12h00
Local: Plenário 1º de Maio e Auditório Virtual
Endereço: Câmara Municipal de São Paulo - Viaduto Jacareí, 100 (1º andar)

Para assistir: O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço: www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online, e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube (www.youtube.com/camaraSaoPaulo) e Facebook (www.facebook.com/camaraSaoPaulo).

Para participar: Encaminhe sua manifestação por escrito ou inscreva-se para se manifestar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/>. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório. Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório.
Para maiores informações: transito@saopaulo.sp.leg.br.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 15/2025 - DL/PM/PA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA COM CÂMERA TÉRMICA/VERSÃO TERMAL, a fim de serem empregadas nas unidades da Polícia Militar do Estado do Pará e demais órgãos participantes.
Data e hora de reabertura: 24/06/2025, às 09h00min (horário de Brasília).
Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 984094158.
Pregoeiro: PATRÍCIA LOBATO DIAS - SD PM RG 43884.
O edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras.

Belém-PA, 09 de junho de 2025.
MARCELO AMARO DA GAMA - TEN CEL QOPM PM RG 29201
Diretor de Licitação.



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2025.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/06/2025.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do(a) PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 32/2025, objeto do Processo de Licitação nº. 038/2025, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), para Secretaria de Obras e Serviços, para manutenção de ruas e avenidas do município, para entrega parcelada de acordo com as necessidades do setor, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Aos 05 de junho de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/25 PELA GESTORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de zeladoria, que compreendem os serviços para manutenção, recomposição de trechos de calçadas, pavimentos de praças, sarjetas, recomposição de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, nivelamento e consertos de poços de visita de galerias de águas pluviais, desobstrução e limpeza de Galerias, recomposição de muretas, muros e muros em gabião, base de monumentos, gradil (lixamento e pintura), instalação de academias ao ar livre, playgrounds, pontes ou viadutos e serviços assementados, contemplando suporte tecnológico, incluindo soluções digitais e dispositivos eletrônicos, para a obtenção e processamento de dados direcionados à inspeção e garantia da qualidade dos serviços realizados, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Processo SEI nº PMJ.18352/2025

Informamos que fica **suspenso** o Pregão Eletrônico nº 068/25.

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios oficiais.

Jundiá, 06 de junho de 2025

EMILY SCAPINELLI VAZ

Gestora Adjunta de Administração



LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | PRESENCIAL ON-LINE

1º Leilão: dia 20/06/2025 às 14h30 2º Leilão: dia 30/06/2025 às 14h30

EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI - preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10183508804, firmado em 26/06/2023, no qual figuram como Fiduciárias, GILSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, administrador, CNH nº 00699742756-DETRAN/SP e CPF nº 125.384.418-62, e sua mulher CHRISTINA BOTHA RIBEIRO, sul africana, do lar, RNM nº V794814-UCGP/DIREX/PE e CPF nº 235796.658-04, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Itatiba/SP, leilão PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 20 de junho de 2025, às 14:30 horas, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 385.770,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta reais), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por UM TERRENO NA RUA LUIZ EDUARDO DA SILVEIRA (antiga RUA QUATORZE), LOTE nº 04, DA QUADRA nº 21, DO "LOTEAMENTO SAN MARTIN", no perímetro de expansão urbana desta Comarca de Itatiba/SP, medindo 20,00 m de frente para a referida rua; do lado direito com 50,00m, confronta com o lote nº 03; do lado esquerdo com 50,00m, confronta com o lote nº 05; e nos fundos com 20,00 m, confronta com o Sistema de Lazer, encerrando a área de 1.000,00 m². Sobre o terreno foi edificada uma RESIDÊNCIA, que recebeu o nº 44 da Rua Luiz Eduardo da Silveira, com a área construída de 157,50 m². Matrícula nº 015.385 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba/SP. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 30 de junho de 2025, às 14:30 horas, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 316.996,46 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, no sentido de aceitar habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.
Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br



AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0132684- 55.2016.4.02.5101

Crédito Imóvel Próprio

"Em cumprimento ao determinado nos autos da Ação Civil Pública nº 0132684- 55.2016.4.02.5101 proposta pelo Ministério Público Federal, que tramitou na 14ª Vara Federal da seção judiciária do Rio de Janeiro, a CAIXA informa que transitou em julgado em 24 de outubro de 2024 a seguinte decisão, válida para os contratos garantidos por alienação fiduciária em garantia e celebrados por qualquer pessoa física ou pessoa jurídica que se encontre em situação de vulnerabilidade física, técnica, econômica ou informacional, após o quinquênio que antecede a propositura da ação, que ocorreu em 27/09/2016:

"DISPOSITIVO
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, com base no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para reconhecer a ilegitimidade do cômputo de juros antes dos 30 dias seguintes ao depósito do valor emprestado ao mutuário nos contratos de mútuo de dinheiro condicionado à alienação fiduciária. Condeno a CEF a fazer constar em seus contratos desse tipo de financiamento cláusula em que conste a previsão de que o cômputo de juros remuneratórios somente ocorrerá a partir do 31º dia após a efetivação do depósito em favor do tomador. Condeno a CEF, ainda, a restituir aos consumidores que celebraram contratos de mútuo de dinheiro condicionado à alienação fiduciária (ou qualquer contrato semelhante de mútuo com imóvel dado em garantia) em todo o território nacional, a quantia que foi paga indevidamente a título de juros remuneratórios nesse período de trinta dias, com correção monetária desde que devida e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação. Cabe a cada interessado, individualmente, lançar mão dos meios a seu dispor para reaver o seu crédito administrativamente ou judicialmente. Não será possível executar esta sentença no âmbito da ação coletiva. Para tanto, entendo necessário dar maior publicidade à decisão. Assim, deverá a CEF publicar em dois jornais de grande circulação notícia acerca da obrigação prevista nesta sentença, durante uma semana, após o trânsito em julgado."

A sentença foi complementada pelo acórdão do TRF da 2ª Região, que previu ainda a seguinte obrigação:

"Porém, para que seja garantida a máxima publicidade da demanda, deve a CEF, além da determinação acima, publicar uma nota em seu sítio eletrônico noticiando o conteúdo da obrigação reconhecida, igualmente durante o período de uma semana."

A CAIXA informa que a cobrança em questão foi regularizada administrativamente em 16/05/2018."